



REGULAMENTO – TCVL 1º XC-MS Rampa do Prefeito

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Incentivar e difundir a prática de parapente, principalmente nas modalidades Cross Country (voos de distância), entre os praticantes de voo livre na modalidade PARAPENTE e turismo.

1.2. O formato da competição possibilita que qualquer piloto participe, decolando da rampa mantida pelo TCVL (Rampa do Prefeito – Sidrolândia - MS), registrando seus voos em seu GPS ou INTEGRADO e enviando-os para registro e validação no site XC Brasil (www.xcbrasil.com.br).

2. DAS RESPONSABILIDADES

2.1. Os pilotos devem utilizar equipamentos compatíveis ao seu nível de habilidade e experiência, não havendo restrição de marcas, modelos ou homologações de parapentes.

2.2. Cada piloto é responsável por seus atos, sendo de inteira responsabilidade do mesmo todas as decisões necessárias a um voo seguro, bem como por danos causados a outros pilotos ou terceiros.

2.3. Todos inscritos pelo site XCBrasil DECLARAM que desejam participar do XC-MS Rampa do Prefeito, onde declaram terem lido e aceitar o presente Regulamento da competição, concordando integralmente com os termos e normas disciplinados.

2.4. É responsabilidade do piloto em manter o cadastro das informações, equipamentos e respectivas categorias junto no site XC BRASIL, estando o piloto sujeito a desclassificação da competição em caso de dados incorretos/inconsistentes.

2.5. Cada piloto é responsável pelo seu deslocamento a rampa de decolagem bem como pelo seu resgate.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar desta competição apenas os pilotos de voo livre, devidamente habilitados para a prática do esporte e com toda a documentação necessária para a prática do esporte em dia com suas respectivas instituições. Considera-se habilitado o piloto devidamente registrado junto a uma instituição a Nível Nacional. Exemplo: ABP, CBVL, etc....

3.2. A Comissão Organizadora do XC-MS RAMPA DO PREFEITO poderá recusar sumariamente a participação de qualquer piloto, se entender que o mesmo não possui capacidade técnica ou mental para participar da competição, mesmo considerado habilitado, conforme definido acima.



3.3. Poderão participar das competições estabelecidas pelo XC-MS RAMPA DO PREFEITO todos os tipos de velames homologados ou não.

3.4. Os pilotos associados ao TCVL – Tuiuiu Clube de Vôo Livre deverão estar em situação regular com as regras e obrigações do clube.

4. DO PERÍODO

4.1. A competição iniciará no dia 06/04/2019 com o término em 14/12/2019.

4.2. Haverá uma confraternização dos pilotos do evento no dia 15/12/2019

4.3. Encerramento e divulgação dos resultados: 15/12/2019.

4.4. Premiação e festa de encerramento: 15/12/2019 (domingo).

5. DAS COMPETIÇÕES

O XC-MS RAMPA DO PREFEITO estabelecerá como forma de classificação a SOMA DOS QUATRO MAIORES VOOS DE DISTÂNCIA LIVRE (EM LINHA RETA) realizados no Estado do Mato Grosso do Sul.

5.1. Serão consideradas para efeito de premiação três categorias distintas: • Parapente - Categoria Lite – Parapentes até EN B. • Parapente - Categoria Sport – Parapentes até EN C. • Parapente - Categoria Open - Todas as categorias de parapente HOMOLOGADOS OU NÃO.

5.2. Serão considerados SOMENTE os voos realizados aos finais de semana e feriados.

5.3. Serão considerados vencedores os pilotos que; obtiverem a maior soma dos 4 (QUATRO) maiores voos de distância livre (em linha reta), e aos fins de semana e feriado.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Quando o sócio TCVL quitar a anuidade 2019, terá direito a participar do XC-MS RAMPA DO PREFEITO. Adicionalmente deverá fazer seu cadastro no site XC Brasil (www.xcbrasil.com.br).

6.2. Qualquer novo sócio admitido ao longo do ano poderá a qualquer tempo iniciar sua participação na competição, sendo validada a sua entrada no certame a partir do momento da sua admissão.

7. DAS PREMIAÇÕES

A premiação consistirá:

7.1. Troféu para o primeiro colocado em cada categoria.



7.4. Será divulgado no Canal de Comunicação do TCVL o ranking final de cada categoria.

7.5. Paralelo ao XC-MS RAMPA DO PREFEITO, o Tuiuiu Clube de Voo Livre, oferece mais um prêmio para a quebra de recorde de distância, que atualmente é de 190 Km em linha Reta.

7.6. Será considerado quebra de recorde, o maior voo de distância em linha reta, superior a 190 km, apurado ao final do campeonato previsto para o dia 14/12/2019, sendo valido para esse prêmio voos realizados em qualquer dia da semana.

8. COMO PARTICIPAR

8.1. Inscreva-se no site XC Brasil (www.xcbrasil.com.br), criando login e senha.

8.2. No menu “LIGA XC”, localize LIGA XC-MS RAMPA DO PREFEITO e Registre-se.

8.3. Após o voo, baixe o tracklog do voo através de algum programa validado pelo XC Brasil (Exemplo GPS Dump).

8.4. Envie o arquivo gerado pelo programa (arquivo IGC) para o site XC Brasil.

8.5. Mantenha o voo com visibilidade pública.

9. DOS VOOS VÁLIDOS E OUTRAS CONDIÇÕES

9.1. Aqueles iniciados na Rampa do Prefeito em Sidrolândia-MS.

9.2. O período para “baixar” o voo (download do GPS para o site) é de no máximo dois dias após a sua realização (48 horas).

9.3. Somente os voos com assinatura digital validada pelo XCBRASIL através de sua parceria com o wxc.fai.org, serão computados no XC-MS RAMPA DO PREFEITO para apuração do campeonato;

9.4. O site XC Brasil será o responsável pelo recebimento, validação, disponibilização on-line de todos os voos enviados, sendo os mesmos visualizados através dos Filtros Disponíveis (Liga XC-MS RAMPA DO PREFEITO).

9.5. A apuração e ranking é gerenciado pela Comissão Organizadora, que periodicamente poderá disponibilizar o Ranking parcial através do canal de comunicação TCVL.

9.6. Fica o piloto obrigado a permanecer na categoria escolhida no ato da inscrição durante o decorrer do campeonato, ou seja, vetado a troca de uma categoria pela outra;

10. DA PONTUAÇÃO



XC-MS

Clube Tuiuiu de Voo Livre – 2019

10.1. Para a competição somará os quatro maiores voos, o sistema de pontuação a ser utilizado será o de distância em linha reta em Km Livre (e não pontuação OLC). O site XC Brasil efetuará automaticamente o cálculo em linha reta, considerando o primeiro ponto da coordenada ao ponto máximo distante.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Será automaticamente desclassificado da competição e de todo o XC-MS RAMPA DO PREFEITO o piloto que utilizar os recursos ilícitos citados abaixo, para fraudar o seu voo: XC-MS RAMPA DO PREFEITO - 2019

- a. Usar qualquer meio de transporte diverso do parapente (caminhar, correr, automóveis, bicicleta, carona, etc.) para aumentar a distância percorrida do voo ou simular um voo;
- b. Baixar como seu o voo de outro piloto;
- c. Adulterar os dados do GPS;
- d. Informar parapente (categoria) diverso do que efetivamente está sendo usado;
- e. Não comunicar à Comissão Organizadora a mudança de parapente e de categoria;
- f. Usar propulsão a motor no voo;
- g. Pousar e decolar novamente em outra rampa que esteja no caminho do voo;
- h. Outras que se julgarem atentatórias a lisura da competição.

1.1. Será desconsiderado o voo do piloto que pousar em áreas que sejam restritas, proibidas ou interditas, a menos que o praticante obtenha permissão prévia do órgão administrativo responsável. A fiscalização será feita pelo tracklog do voo do piloto.

1.2. Os voos serão verificados e validados via G Record signature verifier.

1.3. Os inscritos podem verificar em wxc.fai.org, os aparelhos e aplicativos validos para gravação do Tracklog do voo.

12. COMISSÃO ORGANIZADORA

12.1. Membros: André M de Barros e Flávio Barros.

13. DOS PROTESTOS

13.1. A contestação de algum voo durante a competição poderá ser feita via protesto, com envio de e-mail à Comissão Organizadora devendo para tanto efetuar o pagamento da taxa de R\$ 50,00. O valor de R\$ 50,00 somente será devolvido ao protestante se o protesto for acatado pela Comissão Organizadora;



XC-MS

Clube Tuiuiu de Voo Livre – 2019

13.2. Sempre que possível, o nome do protestante não será divulgado (sigilo da fonte).

13.3. Recebido o protesto, o protestado será comunicado por e-mail e terá o prazo de uma semana para apresentar a defesa e eventuais provas (indicação de testemunhas e seus meios).

13.4. A Comissão Organizadora decidirá sobre o protesto e divulgará o resultado aos pilotos interessados, sem direito a recurso. No caso de decisão, pela Comissão Organizadora, de irregularidade no voo, tal voo não será válido para a competição e, dependendo da gravidade da irregularidade, acarretará o banimento do participante do XC-MS RAMPA DO PREFEITO – 2019.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Nos casos omissos não disciplinados por esta norma serão utilizados subsidiariamente as disposições constantes no Regulamento do XC Brasil.

14.2. As situações não abordadas claramente neste regulamento e no regulamento subsidiário deverão ser analisadas e discutidas entre as partes envolvidas e a Comissão Organizadora do XC-MS RAMPA DO PREFEITO, sendo de responsabilidade de esta proferir decisão sobre o caso, sem direito a recurso. As decisões proferidas pela Comissão Organizadora serão incorporadas a este regulamento, valendo como norma aplicável aos demais casos.

14.3. Também será da Comissão Organizadora o restabelecimento da equidade e segurança no caso da constatação de algum erro (bug) no sistema XC Brasil, que possa estar gerando injustiça ou vantagem indevida.

Clube Tuiuiu de Voo Livre.